



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova a renovação do Registro Simplificado de Grupos de Convivência para a Pessoa Idosa no CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no dia **17 de setembro de 2024 às 08h30 na Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle;

Considerando a Resolução nº 9/2024-CMDI, que dispõe sobre o Registro Simplificado dos Grupos de Convivência para a pessoa idosa;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do Registro Simplificado de Grupos de Convivência para a Pessoa Idosa no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo/PR;

Art. 2º - Ficam registrados, sob o respectivo número de registro, os seguintes Grupos de Convivência para a Pessoa Idosa:

Registro nº 33/2024: Associação de Idosos Jardim Filadélfia e Recanto;

Registro nº 34/2024: Associação Beneficente e Cultural dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Toledo.

Art. 3º - O registro terá validade de 02 (dois) anos, devendo ser solicitado a renovação com 60 (sessenta) dias de antecedência ao vencimento.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 17 de setembro de 2024.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL

Presidente do CMDI

Gestão 2023-2025